



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**CONTRATO Nº 07/2023 DE LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO DE DIREITOS DE
EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA
(REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 04/2023)**

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 94.704.129/0001-24, com sede na Rua Antônio Trombetta nº 35, na cidade de Engenho Velho - RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na cidade de Engenho Velho - RS, doravante denominada de “**ARRENDATÁRIO / LOCATÁRIO**”, e de outro lado, **ONEIDE LUCIA ANZILIERO**, inscrita no CPF sob o nº 560.139.220-04, residente na Linha Maraschim, interior do Município de Engenho Velho, RS, doravante denominada de “**ARRENDADOR / LOCADOR**”, tem entre si justos e contratados o presente, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Contrato rege-se pelas disposições da **Lei Federal Nº 8.666/93** com suas alterações posteriores, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a ser parte integrante deste Instrumento, em tudo o que não o contrariar:

Dispensa de Licitação nº 03/2023
Processo Licitatório nº 04/2023
Proposta da **CONTRATADA** vencedora.

CLAUSULA SEGUNDA

O arrendador/locador é legítimo proprietário de uma área de terras localizado na Linha Maraschin, Município de Engenho Velho - RS, com área total de 50.000 m², dentro de um todo maior, imóvel esse com origem na matriculado nº 1.482, do Registro de Imóveis de Constantina – RS, desta forma, arrenda/loca ao arrendatário/locatário os direitos de exploração de uma cascalheira existente nesta propriedade com 1.150 m².

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço certo e ajustado entre as partes é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, os quais o **arrendatário/locatário** se compromete a pagar ao **arrendador / locador** em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA QUARTA

O **arrendatário/locatário** poderá retirar da área acima descrita todo o material que entender ser útil e necessário a seu interesse.

CLAUSULA QUINTA

O **arrendatário/locatário** terá o prazo de **2 (dois) anos**, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do presente, para explorar a referida área, sendo que após este prazo o imóvel reverterá em definitivo ao arrendador.

CLAUSULA SEXTA

O **arrendador/locador** também autoriza o trânsito de veículos pela sua propriedade para que possa ser efetuada a retirada do material.

CLÁUSULA SÉTIMA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Seguinte dotação orçamentária: 0701 26 782 0014 2055 33903910000000-1500 - locação de área para retirada de cascalho.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato terá a vigência de **2 (dois) anos**, ou seja, 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA NONA

O **LOCADOR** reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme facultam os Arts. 77, 78, 79, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de descumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o **LOCADOR** estará sujeito às sanções contempladas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. No caso de aplicação de multa, fica determinado que esta será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A fiscalização e acompanhamento do presente Contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem através do Servidor Sr. Israel Soares Floriano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem o Foro da Comarca de Constantina/RS, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em três (3) vias de iguais forma e teor na presente das testemunhas, para o único fim nele exposto.

Engenho Velho, RS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal
Arrendatário/locatário

ONEIDE LUCIA ANZILIERO

CPF nº 560.139.220-04

Proprietária
Arrendador/locador

Testemunhas:

CPF:

CPF: